



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA**

**REFERENTE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 03.2021.  
PRIMEIRO ADITIVO 2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB E A  
EMPRESA L & J TRANSFER LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**, com sede na Rua Frei Damião Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, inscrito no CNPJ nº 09.165.176/0001-78, e a Empresa **L & J TRANSFER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ (MF) Nº. 07.046.164/0001-07, estabelecida na Rua Diogo Velho, 140 – Centro – João Pessoa/PB, doravante deste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, representadas, a primeira pela Prefeita a Sr<sup>a</sup>. **ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**, portadora do CPF: 007.409.704-02, no uso das atribuições que lhe cumpre, e a Segunda pelo Senhor **VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA**, representante legal, CPF de nº 030.668.254-00, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto, a prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 0289/2021 datado de 14.10.2021 e com término de vigência em 31.12.2021, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Aquisição de fardamento escolar para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Itapororoca. **VALOR ADITIVADO: R\$ 271.523,00** (Duzentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais)

**CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:**

Por se tratar do Fardamento Escolar e a Secretaria de Educação estar fazendo seu cronograma e planejamento escolar, necessitamos do aditamento para entregar posterior no exercício 2022

**CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses contados de 01.01.2022 e com término em fevereiro de 2022.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES:**


As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA V – DO FORO:**

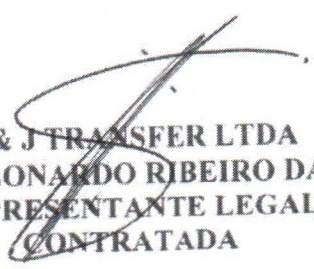
Fica eleito o **FORO** da Comarca de **ITAPOROROCA/PB**, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em **MAMANGUAPE/PB**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou – se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratadas, na presença das testemunhas abaixo.

Itapororoca, 29 de dezembro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
PREFEITA  
CONTRATANTE**



**L & J TRANSFER LTDA  
VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_